

ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: CERTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL NO DESPORTO

Uma reflexão sobre coerência regulatória, reconhecimento profissional e confiança institucional nas artes marciais e desportos de combate

Fernando Loio, PhD

Investigador Integrado no CIEQV – Centro de Investigação em Qualidade de Vida

Filiação: WUFC - World Ultimate Full Contact

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6760-1896>

Website: <https://fernandoloio.com>

Email: fl.fernandoloio@gmail.com

Publicado originalmente em 21 de junho de 2026

DOI: <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/HG4UZ>

Resumo

Os sistemas de certificação profissional constituem atualmente um dos pilares fundamentais da organização e regulação do desporto moderno. Através deles procura-se garantir padrões mínimos de competência, segurança, qualidade pedagógica e proteção dos praticantes, contribuindo simultaneamente para a valorização profissional dos treinadores e para o desenvolvimento sustentado das modalidades desportivas.

Contudo, a legitimidade destes sistemas não depende exclusivamente da existência de normas, requisitos formais ou mecanismos administrativos de certificação. Depende igualmente da sua coerência interna, da proporcionalidade das exigências impostas, da igualdade de tratamento entre os diversos agentes envolvidos e da confiança que conseguem gerar junto daqueles que lhes estão sujeitos.

Partindo do contexto das artes marciais e dos desportos de combate, o presente ensaio propõe uma reflexão crítica sobre as relações entre certificação profissional, reconhecimento de competências, formação contínua, fiscalização e legitimidade institucional. A análise centra-se particularmente nas tensões que podem emergir quando coexistem exigências formais rigorosas, processos administrativos complexos, mecanismos de acreditação cuja eficácia é por vezes questionada e práticas que se desenvolvem em zonas cinzentas do enquadramento regulatório.

Mais do que questionar a necessidade da certificação profissional, esta reflexão procura discutir as condições que permitem que um sistema regulatório seja simultaneamente exigente, justo, coerente e socialmente legítimo. Argumenta-se que a credibilidade dos processos de certificação depende da capacidade de reconhecer diferentes formas de competência, promover efetiva aprendizagem profissional, assegurar proporcionalidade regulatória e reforçar a confiança institucional dos profissionais e praticantes.

O artigo culmina na apresentação de um quadro de síntese e de um modelo conceptual integrador que articula os conceitos de competência, qualidade, confiança, legitimidade institucional e desenvolvimento humano, procurando contribuir para uma compreensão mais ampla dos desafios associados à certificação profissional no contexto desportivo.

Palavras-chave: certificação profissional; reconhecimento de competências; treinadores; artes marciais; desportos de combate; legitimidade institucional; coerência regulatória; formação contínua; confiança institucional; desenvolvimento humano.

1. Introdução

Nas últimas décadas, o desporto português acompanhou uma tendência internacional de crescente profissionalização, institucionalização e regulação das atividades desportivas. A criação de sistemas de certificação profissional, mecanismos de qualificação de treinadores e programas de formação contínua procurou responder a preocupações legítimas relacionadas com a qualidade da intervenção técnica, a proteção dos praticantes, a segurança das atividades e a valorização profissional dos agentes desportivos.

Em princípio, poucos contestariam a importância destes objetivos. A existência de critérios mínimos de qualificação constitui um elemento essencial para assegurar padrões de qualidade e responsabilidade no exercício das funções de treinador. De igual modo, a promoção da formação ao longo da vida corresponde a uma exigência natural num contexto em permanente evolução científica, técnica e pedagógica.

Todavia, a simples existência de um sistema de certificação não garante, por si só, a sua legitimidade. Um sistema pode ser formalmente válido, juridicamente consistente e administrativamente estruturado, mas suscitar dúvidas quando confrontado com a realidade das práticas que procura regular.

Esta constatação conduz a uma questão central: até que ponto os atuais sistemas de certificação profissional conseguem manter a sua legitimidade quando coexistem exigências formais rigorosas, mecanismos de fiscalização limitados, processos de acreditação de eficácia variável e atividades funcionalmente semelhantes desenvolvidas sob enquadramentos distintos?

A presente reflexão surge na continuidade de trabalhos anteriores dedicados ao estudo das competências do treinador de desportos de combate (Loio, 2016), ao reconhecimento de competências profissionais no desporto (Loio, 2026a) e às relações entre competência, burocratização e legitimação profissional (Loio, 2026b). Se os trabalhos anteriores procuraram compreender o significado da competência e os desafios associados ao seu reconhecimento, o presente texto dirige a atenção para uma dimensão complementar: a coerência dos próprios sistemas responsáveis por esse reconhecimento.

Mais especificamente, procura-se refletir sobre as relações entre certificação, fiscalização, proporcionalidade, igualdade de tratamento e confiança institucional. Não se trata de questionar a necessidade da certificação profissional, mas de discutir as condições que

permitem que os sistemas de regulação cumpram eficazmente os objetivos que justificam a sua existência.

Porque, em última análise, a força de qualquer sistema regulatório não reside apenas na capacidade de produzir normas, mas também na capacidade de gerar confiança junto daqueles que são chamados a cumpri-las.

1.1 Contextualização da Linha de Investigação

O presente artigo integra uma linha de investigação e reflexão dedicada às relações entre competência, reconhecimento profissional, certificação, burocratização e legitimidade institucional no contexto das artes marciais e dos desportos de combate.

Esta linha de trabalho teve início com a investigação desenvolvida no âmbito da dissertação de mestrado do autor sobre a perceção das competências do treinador de desportos de combate (Loio, 2016), tendo posteriormente evoluído para a análise dos processos de reconhecimento de competências, certificação profissional e legitimação institucional no desporto (Loio, 2026a; Loio, 2026b).

O presente ensaio procura aprofundar esta trajetória de investigação, centrando-se particularmente nas questões da coerência regulatória, proporcionalidade administrativa, igualdade de tratamento, confiança institucional e desenvolvimento humano. Neste sentido, constitui simultaneamente uma continuação e uma síntese das reflexões anteriormente desenvolvidas, propondo um modelo conceptual integrador que articula os conceitos de competência, qualidade, confiança, legitimidade institucional e desenvolvimento humano no contexto desportivo.

2. Certificação, Regulação e Legitimidade Institucional

Os sistemas de certificação profissional desempenham atualmente um papel central na organização do desporto contemporâneo. Através deles procura-se estabelecer padrões mínimos de qualificação, assegurar a proteção dos praticantes e promover a qualidade da intervenção técnica e pedagógica dos treinadores.

Sob esta perspetiva, a certificação representa muito mais do que um simples procedimento administrativo. Constitui um instrumento de regulação que procura definir quem possui legitimidade para exercer determinadas funções profissionais e em que condições esse exercício deve ocorrer.

Contudo, a legitimidade de um sistema regulatório não decorre exclusivamente da sua existência formal. Como observou Weber (1978), a autoridade institucional depende da crença dos indivíduos na validade das regras e na legitimidade das estruturas que as produzem. A obediência às normas não resulta apenas da sua imposição, mas também da perceção de que essas normas são razoáveis, justas e coerentes.

De forma semelhante, Habermas (1975) defende que a legitimidade institucional não pode ser reduzida à legalidade formal. Um sistema pode cumprir todos os requisitos legais e, ainda assim, enfrentar dificuldades de legitimação se os seus procedimentos forem percebidos como desproporcionais, incoerentes ou distantes das realidades que procuram regular.

Esta distinção assume particular relevância no contexto do desporto. A certificação profissional não existe apenas para satisfazer requisitos administrativos. A sua função primordial consiste em assegurar competência, qualidade, segurança e confiança. Quando os profissionais reconhecem utilidade, coerência e justiça nos processos de certificação, tendem a aceitar mais facilmente as exigências que lhes são impostas. Pelo contrário, quando percebem discrepâncias entre os princípios proclamados e as práticas efetivamente observadas, podem surgir dúvidas relativamente à legitimidade do sistema.

Neste contexto, importa recordar que a força de qualquer modelo regulatório não reside apenas na capacidade de definir regras, mas também na capacidade de garantir que essas regras produzem os efeitos que justificam a sua existência.

A questão central não consiste, portanto, em saber se deve existir certificação profissional. A resposta parece evidente. A verdadeira questão consiste em saber se os mecanismos existentes conseguem conciliar exigência regulatória, reconhecimento da competência, proporcionalidade administrativa e confiança institucional.

Esta reflexão torna-se particularmente relevante quando se observa a crescente complexificação dos sistemas de certificação, renovação de títulos profissionais e acreditação contínua. Embora estes mecanismos sejam frequentemente justificados pela necessidade de promover qualidade e desenvolvimento profissional, importa questionar até que ponto os procedimentos implementados mantêm uma relação equilibrada com os objetivos que pretendem alcançar.

Porque a legitimidade de um sistema não depende apenas daquilo que exige. Depende igualmente da forma como essas exigências são aplicadas, justificadas e compreendidas pelos seus destinatários.

3. Entre a Competência e a Certificação

Uma das questões mais relevantes no debate sobre certificação profissional consiste na distinção entre competência efetiva e certificação formal.

Embora frequentemente utilizadas como sinónimos, estas duas realidades não são necessariamente equivalentes. A certificação constitui um mecanismo de reconhecimento institucional. A competência, por sua vez, corresponde a um conjunto complexo de conhecimentos, capacidades, experiências, atitudes e valores que se manifestam na prática profissional.

Esta distinção torna-se particularmente evidente no contexto do treino desportivo. O desempenho de um treinador não depende exclusivamente dos títulos que possui, mas também da sua capacidade para liderar, comunicar, ensinar, tomar decisões, resolver problemas e estabelecer relações pedagógicas significativas com os praticantes.

Esta perspetiva encontra suporte em investigações anteriores desenvolvidas pelo autor no âmbito da dissertação de mestrado dedicada à perceção das competências do treinador de desportos de combate. Os resultados evidenciaram que treinadores, atletas e outros agentes desportivos tendem a valorizar um conjunto alargado de competências que ultrapassam largamente a dimensão formal da certificação.

Entre as competências mais valorizadas surgiam aspetos como a experiência prática, a capacidade pedagógica, a liderança, a comunicação, a ética, a gestão emocional e a qualidade da relação treinador-atleta. Estes resultados sugerem que a competência profissional é percecionada como uma realidade multidimensional, construída ao longo do tempo através da interação entre formação formal, experiência prática e reflexão sobre a ação.

Esta visão encontra igualmente suporte nos trabalhos de Kolb (1984), que descreveu a aprendizagem como um processo contínuo baseado na transformação da experiência. Segundo esta perspetiva, o conhecimento profissional não resulta exclusivamente da instrução formal, mas também da capacidade de refletir sobre as experiências vividas e delas retirar aprendizagens significativas.

De forma semelhante, Schön (1983) introduziu o conceito de “praticante reflexivo”, defendendo que os profissionais mais competentes são aqueles que conseguem integrar conhecimento teórico, experiência prática e reflexão crítica sobre a sua própria intervenção.

Estas abordagens sugerem que a competência profissional não pode ser plenamente compreendida através de indicadores exclusivamente administrativos. A posse de um certificado pode constituir um elemento importante de reconhecimento, mas dificilmente esgota a complexidade da competência humana.

Esta constatação não implica desvalorizar os processos de certificação. Pelo contrário. Significa reconhecer que a certificação deve funcionar como um instrumento ao serviço da competência e não como um substituto da própria competência.

Quando os sistemas de reconhecimento profissional conseguem articular adequadamente formação formal, experiência prática e desenvolvimento contínuo, reforçam a sua própria legitimidade. Quando, pelo contrário, a atenção se desloca excessivamente para o cumprimento de requisitos administrativos, corre-se o risco de confundir o reconhecimento da competência com a simples verificação documental da sua existência.

Esta distinção assume particular importância nas artes marciais e nos desportos de combate, contextos onde a experiência acumulada, a transmissão de conhecimento entre gerações, a aprendizagem experiencial e a prática prolongada desempenham historicamente um papel fundamental na construção da competência técnica, pedagógica e humana dos treinadores.

Por esta razão, qualquer reflexão sobre certificação profissional deve procurar equilibrar duas exigências igualmente legítimas: a necessidade de garantir padrões mínimos de qualificação e a necessidade de reconhecer que a competência humana é uma realidade mais ampla, dinâmica e complexa do que qualquer sistema formal de certificação consegue captar integralmente.

4. Assimetrias Regulatórias e Coerência do Sistema

Um dos critérios mais relevantes para avaliar a legitimidade de qualquer sistema regulatório consiste na sua capacidade para assegurar coerência entre os princípios que proclama e as práticas que efetivamente regula.

No domínio do desporto, os sistemas de certificação profissional são geralmente apresentados como instrumentos destinados a garantir qualidade técnica, segurança dos praticantes, competência pedagógica e valorização profissional dos treinadores. Estes objetivos são legítimos e dificilmente contestáveis. Contudo, a concretização desses objetivos depende não apenas da existência de requisitos formais, mas também da forma como esses requisitos se articulam com a realidade concreta da prática desportiva.

É precisamente neste ponto que emerge uma questão particularmente relevante: até que ponto existe coerência entre as exigências regulatórias impostas aos profissionais formalmente certificados e a realidade das atividades efetivamente desenvolvidas no terreno?

Nas últimas décadas assistiu-se à proliferação de atividades físicas e desportivas que recorrem, de forma mais ou menos direta, a técnicas, exercícios e metodologias inspiradas em modalidades tradicionalmente enquadradas por estruturas de formação e certificação específicas. Em diversas localidades é possível encontrar atividades designadas como fitboxe, cardio boxing, boxing fitness, cardio kickboxing ou outras designações semelhantes.

A presente reflexão não pretende questionar a validade pedagógica ou recreativa destas atividades. Muitas delas podem desempenhar um papel positivo na promoção da atividade física, da saúde e do bem-estar. A questão central situa-se noutro plano.

Se atividades funcionalmente semelhantes são desenvolvidas através de enquadramentos regulatórios substancialmente distintos, torna-se legítimo questionar se o sistema mantém níveis adequados de coerência e proporcionalidade.

A discussão não deve centrar-se exclusivamente na designação utilizada para identificar determinada atividade. Do ponto de vista dos praticantes, aquilo que assume maior relevância é frequentemente a natureza efetiva da intervenção realizada, os conteúdos transmitidos, as competências mobilizadas e os potenciais impactos da atividade desenvolvida.

Quando o mesmo sistema exige elevados níveis de qualificação, certificação e atualização profissional para determinadas funções, mas convive simultaneamente com atividades de natureza semelhante sujeitas a exigências significativamente diferentes, surge uma questão inevitável de coerência regulatória.

Esta questão torna-se ainda mais relevante quando os custos da conformidade recaem predominantemente sobre aqueles que procuram atuar dentro do enquadramento formal existente. Formação inicial, atualização contínua, renovação de títulos e cumprimento de requisitos administrativos representam investimentos significativos de tempo, recursos e compromisso profissional.

Naturalmente, qualquer profissão regulada implica responsabilidades e obrigações. O problema não reside na existência dessas exigências. O problema surge quando os benefícios da conformidade deixam de ser claramente percebidos pelos próprios destinatários das normas.

Neste contexto, a reflexão sobre a coerência regulatória não deve ser entendida como uma crítica à certificação profissional. Pelo contrário. Trata-se precisamente de uma reflexão sobre as condições necessárias para preservar a credibilidade e a legitimidade dos sistemas de certificação.

Porque quanto maior é a distância entre a norma e a prática, maior tende a ser a dificuldade em justificar a razão de ser das próprias exigências regulatórias.

Mais do que aumentar o número de requisitos, importa assegurar que os requisitos existentes permanecem coerentes com a realidade que procuram regular.

A força de um sistema não depende apenas da sua capacidade para produzir normas. Depende igualmente da sua capacidade para garantir que essas normas são percebidas como relevantes, proporcionais e aplicáveis de forma consistente.

A coerência regulatória constitui, por isso, uma condição essencial para a legitimidade institucional. Sem ela, mesmo os sistemas concebidos com as melhores intenções podem ver enfraquecida a confiança daqueles que deles dependem.

5. Formação Contínua, Acreditação e Desenvolvimento Profissional

A formação contínua constitui atualmente um dos pilares fundamentais dos sistemas de qualificação profissional. No contexto desportivo, esta opção assenta numa premissa difícil de contestar: a competência profissional não é uma realidade estática, mas um processo dinâmico de aprendizagem, atualização e aperfeiçoamento permanente.

A evolução das ciências do desporto, das metodologias de treino, das abordagens pedagógicas e dos conhecimentos relacionados com saúde, segurança e desenvolvimento

humano justifica plenamente a necessidade de aprendizagem ao longo da vida. Sob esta perspectiva, os mecanismos de acreditação contínua representam uma oportunidade importante para promover o desenvolvimento profissional dos treinadores.

Todavia, a eficácia destes sistemas depende menos da sua existência formal do que da qualidade das experiências de aprendizagem que efetivamente proporcionam.

A participação em ações de formação não constitui, por si só, uma garantia de desenvolvimento profissional. Tal como a posse de um certificado não garante automaticamente competência, também a simples frequência de atividades acreditadas não assegura necessariamente aprendizagem significativa.

A literatura sobre aprendizagem profissional tem demonstrado que o desenvolvimento de competências depende da qualidade das experiências educativas, da reflexão crítica sobre a prática e da capacidade de integrar novos conhecimentos no contexto real de intervenção profissional (Kolb, 1984; Schön, 1983).

Neste contexto, importa questionar até que ponto os atuais modelos de acreditação conseguem distinguir entre participação formal e aprendizagem efetiva.

Quando a obtenção de créditos assume maior relevância do que os conhecimentos adquiridos, ou quando os procedimentos administrativos se tornam mais visíveis do que os próprios processos educativos, corre-se o risco de deslocar o foco da aprendizagem para a conformidade burocrática.

A questão não consiste em rejeitar a formação contínua. Pelo contrário. Consiste em reforçar a sua relevância.

Um sistema de acreditação ganha legitimidade quando os profissionais reconhecem valor nas experiências formativas que realiza. Quando percebem que essas experiências contribuem efetivamente para melhorar a sua intervenção, aumentar os seus conhecimentos ou aperfeiçoar as suas competências.

Pelo contrário, quando a formação é percecionada predominantemente como um requisito administrativo necessário para manter um determinado estatuto profissional, a sua função educativa tende a enfraquecer.

A reflexão sobre a qualidade da formação contínua assume particular importância num contexto em que a atualização profissional é frequentemente apresentada como um dos principais argumentos para justificar os sistemas de renovação de títulos e certificações.

Se a formação constitui um instrumento de desenvolvimento humano e profissional, importa garantir que os seus mecanismos de acreditação valorizam efetivamente a aprendizagem e não apenas a participação formal.

Em última análise, a credibilidade de qualquer sistema de formação contínua depende da sua capacidade para produzir melhores profissionais e não apenas profissionais administrativamente conformes.

6. Proporcionalidade, Igualdade de Tratamento e Confiança Institucional

Entre os diversos fatores que influenciam a legitimidade dos sistemas regulatórios, poucos são tão relevantes como a percepção de justiça e igualdade de tratamento.

Os profissionais aceitam, regra geral, a existência de requisitos exigentes quando reconhecem que esses requisitos servem objetivos legítimos, são aplicados de forma coerente e produzem benefícios efetivos para a qualidade da prática profissional.

A confiança institucional constrói-se precisamente nesta relação entre exigência e legitimidade.

Nenhum sistema regulatório sobrevive apenas através da imposição de normas. A sua estabilidade depende da confiança daqueles que lhe estão sujeitos. Depende da convicção de que as regras são razoáveis, proporcionais e aplicadas de forma equilibrada.

A proporcionalidade constitui, neste contexto, um princípio particularmente relevante. As exigências impostas aos profissionais devem manter uma relação adequada com os objetivos que pretendem alcançar. Quanto maiores forem os encargos associados ao cumprimento das normas, maior tende a ser a necessidade de demonstrar a sua utilidade prática e a sua aplicação consistente.

Esta questão torna-se especialmente sensível quando coexistem realidades distintas no interior do mesmo espaço desportivo.

Por um lado, existem profissionais que investem tempo, recursos e esforço significativo na obtenção de qualificações, na participação em processos de atualização contínua e no cumprimento das exigências formais associadas ao exercício da profissão.

Por outro lado, observa-se a existência de atividades desenvolvidas através de enquadramentos técnicos pouco claros, designações alternativas ou modelos de intervenção cuja relação com os mecanismos formais de certificação nem sempre é evidente.

Independentemente da avaliação jurídica destas situações, a sua mera existência pode gerar percepções de desigualdade regulatória.

A questão central não consiste em saber se todos os intervenientes devem estar sujeitos exatamente aos mesmos requisitos. Diferentes contextos podem justificar diferentes níveis de regulação. O que importa é assegurar que essas diferenças são compreensíveis, proporcionais e coerentes.

Quando aqueles que procuram cumprir integralmente as exigências do sistema percecionam que suportam encargos significativamente superiores aos de outros agentes

que desenvolvem atividades semelhantes, podem emergir sentimentos de injustiça, desmotivação e perda de confiança institucional.

A confiança institucional não depende apenas da legalidade das normas. Depende também da percepção de que essas normas são aplicadas de forma equilibrada e orientadas para objetivos efetivamente relevantes.

Neste sentido, a igualdade de tratamento não deve ser entendida como uniformidade absoluta. Deve ser entendida como a existência de critérios claros, transparentes e proporcionais que permitam justificar as diferenças de tratamento sempre que estas existam.

A credibilidade dos sistemas de certificação depende, em larga medida, desta capacidade para equilibrar exigência regulatória, reconhecimento da diversidade de contextos e respeito pelos princípios da justiça administrativa.

Porque, em última análise, os sistemas de regulação não existem apenas para produzir conformidade. Existem para promover confiança, qualidade, competência e legitimidade.

Sem confiança, a conformidade tende a transformar-se numa obrigação meramente formal. Com confiança, as normas passam a ser reconhecidas como instrumentos legítimos ao serviço do desenvolvimento profissional e da qualidade do desporto.

7. O Desporto Como Espaço de Desenvolvimento Humano

Embora a presente reflexão tenha incidido sobre certificação, reconhecimento profissional, acreditação, fiscalização e legitimidade institucional, importa não perder de vista uma questão fundamental: qual é, em última análise, a finalidade do próprio desporto?

As estruturas regulatórias, os processos de certificação e os mecanismos de qualificação profissional não constituem fins em si mesmos. A sua legitimidade depende da capacidade para servir objetivos mais amplos relacionados com a qualidade da prática desportiva, a proteção dos praticantes e o desenvolvimento humano.

O desporto ocupa um lugar singular na sociedade contemporânea. Para além das suas dimensões competitivas, constitui um espaço privilegiado de aprendizagem, socialização, educação, construção de identidade e desenvolvimento pessoal.

Milhões de crianças, jovens e adultos estabelecem através do desporto algumas das experiências mais significativas das suas vidas. Aprendem disciplina, responsabilidade, cooperação, respeito, perseverança e capacidade de superação. Desenvolvem competências físicas, emocionais e sociais que frequentemente ultrapassam os limites do contexto desportivo.

Neste processo, o papel do treinador assume uma importância central.

O treinador não é apenas um transmissor de técnicas ou um gestor de desempenho. É também um educador, um facilitador de aprendizagens e, muitas vezes, uma referência humana significativa para os praticantes.

Esta realidade ajuda a compreender porque razão a discussão sobre competência profissional não pode ser reduzida exclusivamente a títulos, certificados ou procedimentos administrativos.

A competência de um treinador manifesta-se diariamente na qualidade das suas decisões, na forma como comunica, na capacidade de criar ambientes de aprendizagem positivos e no modo como contribui para o desenvolvimento integral das pessoas com quem trabalha.

Paulo Freire (1996) recorda-nos que a educação autêntica não consiste na simples transmissão de conteúdos, mas na construção de condições que permitam aos indivíduos desenvolver plenamente as suas capacidades humanas. Embora desenvolvido noutro contexto, este princípio possui enorme relevância para o universo desportivo.

Também no desporto, a formação deve ser entendida como um processo de desenvolvimento humano e não apenas como um mecanismo de validação administrativa.

Esta perspetiva não diminui a importância da certificação. Pelo contrário. Confere-lhe um propósito mais elevado.

Os sistemas de qualificação profissional encontram a sua verdadeira justificação quando contribuem para formar melhores treinadores, promover melhores experiências desportivas e criar condições para que o desporto cumpra a sua função educativa e social.

Quando os procedimentos administrativos se tornam mais importantes do que os objetivos humanos que deveriam servir, corre-se o risco de inverter a ordem natural das prioridades.

A certificação existe para promover competência.

A competência existe para promover qualidade.

E a qualidade existe para servir as pessoas.

Esta sequência simples talvez constitua o critério mais importante para avaliar qualquer sistema de regulação profissional no desporto.

Sempre que os meios se afastam excessivamente dos fins, torna-se necessário regressar à pergunta essencial: para quem existe o sistema e que valores procura efetivamente promover?

A resposta a esta questão determinará, em grande medida, a legitimidade futura das políticas de certificação, formação e reconhecimento profissional no desporto.

8. Conclusão

A crescente profissionalização do desporto tem conduzido ao desenvolvimento de sistemas cada vez mais sofisticados de certificação, qualificação e acreditação profissional. Estes sistemas desempenham um papel importante na promoção da qualidade, da segurança e da valorização dos treinadores, constituindo instrumentos relevantes para a organização das atividades desportivas contemporâneas.

Todavia, a legitimidade destes mecanismos não depende apenas da sua existência formal. Depende igualmente da sua capacidade para produzir resultados coerentes com os objetivos que justificam a sua implementação.

Ao longo desta reflexão procurou-se discutir algumas das tensões que podem emergir entre certificação e competência, entre exigência regulatória e proporcionalidade, entre conformidade administrativa e desenvolvimento profissional, entre legalidade formal e legitimidade institucional.

Argumentou-se que a força dos sistemas de certificação não reside exclusivamente na produção de normas ou na imposição de requisitos. Reside sobretudo na capacidade para gerar confiança junto daqueles que lhes estão sujeitos.

A confiança institucional constitui um recurso fundamental para qualquer sistema regulatório. Constrói-se através da coerência, da transparência, da proporcionalidade e da perceção de igualdade de tratamento.

Quando os profissionais reconhecem utilidade, justiça e racionalidade nos mecanismos de certificação, tendem a aderir mais facilmente aos seus objetivos. Quando percecionam incoerências significativas entre os princípios proclamados e as práticas observadas, podem surgir dúvidas relativamente à legitimidade do sistema.

A presente reflexão não pretende questionar a necessidade da certificação profissional no desporto. Pelo contrário. Procura afirmar a sua importância.

Contudo, procura igualmente recordar que a certificação constitui um meio e não um fim.

O verdadeiro objetivo de qualquer sistema de qualificação profissional deve consistir na promoção da competência, da qualidade pedagógica, da segurança dos praticantes, da confiança institucional e do desenvolvimento humano.

Nesta perspetiva, a questão fundamental não consiste em saber se deve existir certificação. A questão consiste em saber que tipo de certificação é capaz de reconhecer efetivamente a competência, promover aprendizagem significativa, assegurar coerência regulatória e reforçar a legitimidade das instituições.

Porque a credibilidade dos sistemas não depende apenas das regras que produzem.

Depende, sobretudo, da confiança que conseguem inspirar.

E é dessa confiança que depende, em última análise, a sua capacidade para servir o desporto e as pessoas que lhe dão sentido.

Quadro 1. Síntese Conceptual dos Principais Temas da Reflexão

O presente quadro sintetiza os principais conceitos discutidos ao longo do artigo, procurando evidenciar as relações entre certificação profissional, competência, confiança institucional e desenvolvimento humano no contexto do desporto.

Tema	Questão Central	Ideia Fundamental
Certificação Profissional	Para que serve a certificação?	Garantir competência, qualidade e segurança.
Legitimidade Institucional	O que torna um sistema legítimo?	A coerência entre princípios, regras e práticas.
Competência vs Certificação	Um certificado equivale a competência?	A certificação reconhece competência, mas não a substitui.
Competências do Treinador	O que caracteriza um bom treinador?	Experiência, liderança, pedagogia, ética e conhecimento.
Aprendizagem Experiencial	Como se desenvolve a competência?	Através da formação e da experiência refletida.
Assimetrias Regulatórias	Existem exigências diferentes para atividades semelhantes?	A coerência regulatória é essencial para a legitimidade.
Atividades Paralelas	Que desafios colocam ao sistema?	Suscitam questões de proporcionalidade e igualdade de tratamento.
Formação Contínua	Qual a finalidade da formação contínua?	Promover aprendizagem e desenvolvimento profissional.
Acreditação Profissional	O que deve ser valorizado?	A qualidade da aprendizagem e não apenas a obtenção de créditos.
Burocratização	Qual o risco dos processos administrativos?	Transformar meios em fins.
Proporcionalidade	As exigências são adequadas aos objetivos?	A regulação deve ser equilibrada e justificada.
Igualdade de Tratamento	Como garantir justiça regulatória?	Aplicando critérios coerentes e transparentes.
Fiscalização	Qual o papel da fiscalização?	Reforçar a credibilidade e a confiança no sistema.
Confiança Institucional	Porque é importante?	Nenhum sistema é sustentável sem confiança dos seus destinatários.
Desenvolvimento Humano	Qual a finalidade última do desporto?	Promover educação, cidadania e desenvolvimento pessoal.
Papel do Treinador	O que representa o treinador?	Um educador, orientador e facilitador de aprendizagens.
Certificação e Desenvolvimento Humano	Como se articulam?	A certificação deve estar ao serviço das pessoas.
Questão Central do Artigo	Qual o desafio principal?	Conciliar exigência, competência, justiça e legitimidade.
Mensagem Final	O que sustenta um sistema regulatório?	A confiança que consegue inspirar.

Nota. Elaboração própria (Loio, 2026).

Figura 1. Modelo Conceptual de Competência, Confiança e Legitimidade no Desporto

Representado por:

Competência → Qualidade → Confiança → Legitimidade → Desenvolvimento Humano

A certificação é legítima quando reconhece competência.

A competência é relevante quando promove qualidade.

A qualidade gera confiança.

A confiança reforça a legitimidade institucional.

A legitimidade permite que o sistema contribua para o desenvolvimento humano através do desporto.

Nota. Modelo conceptual elaborado pelo autor (Loio, 2026)

Referências

Cushion, C. J., Armour, K. M., & Jones, R. L. (2003). Coach education and continuing professional development: Experience and learning to coach. *Quest*, 55(3), 215–230. <https://doi.org/10.1080/00336297.2003.10491800>

Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra.

Habermas, J. (1975). *Legitimation crisis*. Beacon Press.

Kolb, D. A. (1984). *Experiential learning: Experience as the source of learning and development*. Prentice Hall.

Loio, F. (2016). *Perceção sobre as competências do treinador de desportos de combate: Análise comparativa da autoperceção entre treinadores expert, em função da formação académica na área do desporto, e a perceção por parte dos atletas* [Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico da Guarda – Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto]. <https://bdigital.ipg.pt/dspace/handle/10314/2279>

Loio, F. (2026a). *Quando a certificação deixa de reconhecer competência no desporto: Uma reflexão crítica sobre o reconhecimento de competências nas artes marciais e desportos de combate*. Open Science Framework. <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/V3DE9>

Loio, F. (2026b). *When certification ceases to recognise competence in sport: A critical reflection on the recognition of competences in martial arts and combat sports*. Open Science Framework. <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/V3DE9>

Loio, F. (2026c). *O reconhecimento da competência: Burocratização e legitimação profissional nas artes marciais e nos desportos de combate*. Open Science Framework. <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/9FPXA>

Nelson, L. J., Cushion, C. J., & Potrac, P. (2006). Formal, non-formal and informal coach learning: A holistic conceptualisation. *International Journal of Sports Science & Coaching*, 1(3), 247–259. <https://doi.org/10.1260/174795406778604627>

Schön, D. A. (1983). *The reflective practitioner: How professionals think in action*. Basic Books.

Weber, M. (1978). *Economy and society: An outline of interpretive sociology* (G. Roth & C. Wittich, Eds.). University of California Press.

Nota Biográfica

Fernando Loio é doutorado em Ciências do Desporto, investigador integrado no CIEQV – Centro de Investigação em Qualidade de Vida e autor de investigação nas áreas do treino desportivo, artes marciais e desportos de combate. Possui mais de cinquenta anos de experiência nas artes marciais e nos desportos de combate como atleta, treinador, promotor de eventos e dirigente desportivo. Ao longo da sua atividade tem colaborado com diversas organizações nacionais e internacionais ligadas ao Boxe, Taekwondo, Ultimate Full Contact, Pankration, MMA, Free Fight, Kickboxing, Muay Thai e Grappling. Os seus interesses de investigação incluem competência profissional, formação de treinadores, reconhecimento de competências, legitimidade institucional e desenvolvimento humano através do desporto.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6760-1896>

Website: <https://fernandoloio.com>

Copyright and License

© Fernando Loio, 2026.

This work is licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License (CC BY-NC 4.0).

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>